



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1160 | Itapevi, 09 de maio de 2023

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Divulgação PMI

# + OPORTUNIDADES

# + CULTURA



**Itapevi abre inscrições para o Programa de Capacitação de Artistas**

# PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS

Foto: Gabi Soares I PMI



## O projeto tem como objetivo capacitar os profissionais dessa área na cidade

A Prefeitura de Itapevi abre inscrições, nesta segunda-feira (08), do programa Cena, (Capacitação e Empreendedorismo de Novos Artistas e Artesões) de Itapevi. De forma gratuita, o projeto incentiva ao empreendedorismo os profissionais da área cultural de Itapevi.

O projeto é uma parceria entre o Sebrae e a Secretaria municipal de Cultura e tem como objetivo capacitar os profissionais dessa área na cidade, além de fomentar o desenvolvimento regional através do empreendedorismo formalizado e sustentável.

Os participantes deverão passar por treinamento com especialista em gestão empresarial do Sebrae e parceiros, palestras, cursos e atividades voltadas ao empreendedorismo, bem como desenvolvimento de economia criativa e artística.

As inscrições presenciais devem ser realizadas até a próxima sexta-feira (12), na Secretaria de Cultura (Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Os interessados precisam levar RG, CPF e comprovante de endereço.

Para facilitar, é possível fazer a inscrição de forma online pelo link <https://forms.gle/yGZbZdaQPsaQ-jTnGA>. As vagas são limitadas até o preenchimento das turmas.

Os eventos começam no dia 15 de maio e acontecem no auditório da Secretaria de Educação (Rua Irineu Chaluppe, 65 – Centro). Mais informações pelo telefone 4205-1871 Ramal 21 ou pelo e-mail [capacitacoes.culturaitapevi@gmail.com](mailto:capacitacoes.culturaitapevi@gmail.com).

Os participantes devem ter 75% de participação para terem direito

ao certificado de participação.

A iniciativa propõe seis encontros com duração de duas horas. Os temas dos encontros são:

Dia 15 de maio, às 9h

Encontro 1: Inteligência Emocional

Dia 22 de maio, às 9h

Encontro 2: Ideia de Negócios

Dia 29 de maio, às 9h

Encontro 3: Empreendedorismo

Dia 05 de junho, às 9h

Encontro 4: Formalização

Dia 19 de junho, às 9h

Encontro 5: Marketing



**SECRETARIA DE GOVERNO**

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 3.174 DE 05 DE MAIO DE 2023**

(Autógrafo 031/2023 - Projeto de Lei nº 024/2023 - Do Legislativo - AUTORA: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD. COAUTORES: CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES - PSB, CICERO APARECIDO DE SOUZA- PODEMOS, JOSÉ APARECIDO RAMOS- PTB E THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

***“DENOMINA RUA AIRTON CHAGAS DA SILVA A ATUAL RUA 1 SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO COLINAS DO VALE.”***

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Rua Airton Chagas da Silva, a atual Rua 1 situada no loteamento denominado Colinas do Vale, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

**Parágrafo único.** A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Rua Airton Chagas da Silva”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de maio de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de maio de 2023.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600Fls. 06  
Proc. nº 15463/22  
a) DanielPara ver o arquivo original acesse  
PROCESSO 40/2023 - 15:22 - PROTOCOLO 2947/2023 - 02/02/2023  
http://siape.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino/Siape/documentos/autenticar  
e informe a chave: D452-7WE0-RTT3-00X2

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública

**Local:** , loteamento denominado Colinas do Vale - Município de Itapevi-SP

**Processo:** 015463/2022

### **RUA 01 (12.853,48 m<sup>2</sup>)**

Tem início em um ponto localizado na divisa frontal do Lote 25 da Quadra D, junto ao alinhamento da Avenida Luis Revíglío; deste ponto segue em curva medindo 19,91 metros de desenvolvimento e raio de 180,00 metros, confrontando com a Avenida Luis Revíglío; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 8,98 metros, confrontando com a Avenida Luis Revíglío; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 11,84 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 04 da Quadra C; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 17,25 metros, confrontando com os Lotes 04 ao 01 da Quadra C; deste ponto segue em linha reta pela distância de 28,00 metros, confrontando com a Rua 02; deste ponto segue em linha reta pela distância de 58,20 metros, confrontando com os Lotes 09 ao 01 da Quadra E; deste ponto segue em linha reta pela distância de 28,31 metros, confrontando com a Área Verde 03; deste ponto segue em linha reta pela distância de 14,32 metros, confrontando com a lateral esquerda do Lote 01 da Quadra G; deste ponto segue em linha reta pela distância de 23,92 metros, confrontando com a Rua 04; deste ponto segue em linha reta pela distância de 27,04 metros, confrontando com a lateral direita do Lote 01 da Quadra I e com a lateral esquerda do Lote 33 da Quadra I; deste ponto segue em linha reta pela distância de 3,76 metros, confrontando com a Rua 05; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 14,46 metros de desenvolvimento e raio de 16,00 metros, confrontando com a Rua 05; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 16,83 metros, confrontando com a Rua 05; deste ponto segue em linha reta pela distância de 92,49 metros, confrontando com os Lotes 01 ao 14 da Quadra K; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 27,68 metros de desenvolvimento e raio de 34,00 metros, confrontando com o Lote 14 ao 18 da Quadra K; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 39,76 metros, confrontando com o Lote 18 ao 23 da Quadra K; deste ponto segue em linha reta pela distância de 24,91 metros, confrontando com a Rua 07; deste ponto segue em linha reta pela distância de 48,21 metros, confrontando com a lateral direita do Lote 01 da Quadra M e com a Área Institucional 02; deste ponto segue em linha reta pela distância de 33,89 metros, confrontando com a Rua 08; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 5,83 metros de desenvolvimento e raio de 136,00 metros, confrontando com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. 02  
Proc. nº 15463/22  
a) Daniel



Rua 08; deste ponto segue em curva medindo 87,91 metros de desenvolvimento e raio de 136,00 metros, confrontando com os Lotes 01 ao 09 da Quadra N; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 94,15 metros, confrontando com os Lotes 09 ao 23 da Quadra N; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 3,22 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 23 da Quadra N; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 36,19 metros, confrontando com os Lotes 23 ao 25 da Quadra N; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 8,10 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 25 da Quadra N; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 9,97 metros, confrontando com o Lote 26 e 27 da Quadra N; deste ponto segue em linha reta pela distância de 25,03 metros, confrontando com a Rua 08; deste ponto segue em linha reta pela distância de 26,04 metros, confrontando com os Lotes 23 ao 27 da Quadra O; deste ponto segue em linha reta pela distância de 25,03 metros, confrontando com a Rua 09; deste ponto segue em linha reta pela distância de 12,75 metros, confrontando com os Lotes 24 ao 26 da Quadra Q; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 14,88 metros de desenvolvimento e raio de 72,00 metros, confrontando com os Lotes 26 ao 28 da Quadra Q; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 9,23 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 28 da Quadra Q; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 11,52 metros, confrontando com a Rua 11; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 6,83 metros, confrontando com a Rua 11; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 38,17 metros de desenvolvimento e raio de 85,00 metros, confrontando com os Lotes 109 ao 104 da Quadra J; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 94,20 metros, confrontando com os Lotes 104 ao 91 da Quadra J; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 24,28 metros de desenvolvimento e raio de 21,00 metros, confrontando com os Lotes 91 ao 87 da Quadra J; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 36,19 metros, confrontando com os Lotes 87 ao 82 da Quadra J; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 9,65 metros de desenvolvimento e raio de 21,00 metros, confrontando com os Lotes 82 e 81 da Quadra J; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 94,19 metros, confrontando com os Lotes 81 ao 67 da Quadra J; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 103,33 metros de desenvolvimento e raio de 150,00 metros, confrontando com parte da frente dos Lotes 67 ao 52 da Quadra J; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 146,83 metros, confrontando com os Lotes 52 ao 32 da Quadra J; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 16,28 metros de desenvolvimento e raio de 20,00 metros, confrontando com os Lotes 32 e 31 da Quadra J; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 109,32 metros, confrontando com os Lotes 31 ao 15 da Quadra J; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 27,12 metros de desenvolvimento e raio de 30,00 metros, confrontando com os Lotes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. 08  
Proc. nº 15463/22  
a) Daniel



15 ao 11 da Quadra J; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 27,05 metros, confrontando com os Lotes 11 ao 07 da Quadra J; deste ponto segue em linha reta pela distância de 28,01 metros, confrontando com a Rua 03; deste ponto segue em linha reta pela distância de 147,50 metros, confrontando com os Lotes 45 ao Lote 25 da Quadra D; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 10,92 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 25 da Quadra D, encontrando o alinhamento da Avenida Luis Revíglío, ponto onde teve início presente descrição, encerrando a área de 12.853,48 metros quadrados.

  
Daniel de Lima Junior

Topógrafo – CFT nº 13590028807  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 412/2022

Processo nº 015463/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu vereador José Aparecido Ramos, através do processo administrativo nº15463/2022- P.M.I., protocolado em 03 de agosto de 2022, que a **"Rua 01"**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado **"Colinas do Vale"**, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto para a oficialização**

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita "As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

  
Daniel de Lima Junior  
Topógrafo – CFT nº 13590028807  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fls. 09  
Proc. nº 15463/22  
Visto 



**LEI Nº 3.175 DE 05 DE MAIO DE 2023**

(Autógrafo 032/2023 - Projeto de Lei nº 025/2023 - Do Legislativo - AUTORA: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD.COAUTORES: CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES - PSB, CICERO APARECIDO DE SOUZA- PODEMOS, JOSÉ APARECIDO RAMOS- PTB E THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

**“DENOMINA VIELA MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA A ATUAL VIELA SEM DENOMINAÇÃO SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MARIA CECÍLIA”.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como Viela Maria Jose da Conceição da Silva, atual Viela sem denominação situada no loteamento denominado Jardim Maria Cecília, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

**Parágrafo único.** A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterá os dizeres: “Viela Maria Jose da Conceição da Silva”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de maio de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de maio de 2023.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. nº	06
Proc. nº	15876
Visto	



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública

**Local:** , loteamento denominado Jardim Maria Cecília - Município de Itapevi-SP

**Viela sem denominação**, do loteamento denominado Jardim Maria Cecília, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.123**, na malha **54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Carlos Alberto Carneiro e final na Avenida Carolina de Abreu Paulino, na extensão de 177,00 metros. Segue pelo eixo da referida viela no sentido (O) Oeste- (L) Leste, na distância de **177,00 metros**.

Confrontações:

**Lado Direito:** Confronta com o loteamento Jd. São Luiz, com os lotes **26** ao **32** da quadra **H**, com a Rua Sangi Koba e com a propriedade de Antônio Corassim.

**Lado Esquerdo:** confronta com o loteamento Jd. Maria Cecília, com os lotes **13** e **14** da quadra **15**, com a Rua Antônio Martins, com o lote **20** da quadra **16** e com os lotes **15** ao **18** da quadra **16**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 22 de setembro] de 2022.

  
**Daniel de Lima Junior**  
Téc. Agrimensor CFT - 13590028807  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fis. nº	07
Proc. nº	1533
Visto	6/5/23

## CERTIDÃO nº. 365/2022

Processo nº 015336/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, que a “**Vieia sem denominação**”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “**Jardim Maria Cecília**”, e até a presente data inexistente projeto de Lei ou decreto para a sua oficialização.

**Certifica**, *outrossim*, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal), e cumpra outras qualificações legais vigentes, onde **fica vedada a modificação do “tipo” do logradouro**, assim, não se reconhecendo a possibilidade do tipo “vieia” passar a ser denominada “Rua” para os casos pertinentes.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

  
Daniel de Lima Junior  
Téc. Agrimensor – CFT nº 13590028807  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fis. nº 00  
Proc. nº 15336  
Visto



Croqui de Localização da Vila sem denominação, Jd. Maria Cecília

**LEI Nº 3.176 DE 05 DE MAIO DE 2023**

(Autógrafo 033/2023 - Projeto de Lei nº 050/2023 - Do Legislativo - AUTORA: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD. COAUTORES: CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES - PSB, CICERO APARECIDO DE SOUZA- PODEMOS, JOSÉ APARECIDO RAMOS- PTB, LUCAS GABRIEL CORREIA DA SILVA MARTINS - UNIÃO THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO E WELLINTON JOSÉ DOS SANTOS- PL.)

**“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA EVANGELISTA NESTOR ALVES DA SILVA À ATUAL TRAVESSA DO SIMÃO SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM DA RAINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Denominada Travessa Evangelista Nestor Alves da Silva, à atual Travessa do Simão situada no loteamento Jardim da Rainha, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

**Parágrafo único:** A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterá os dizeres: Travessa Evangelista Nestor Alves da Silva.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

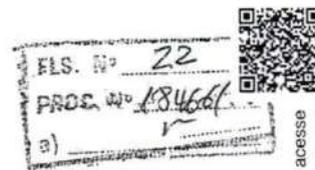
Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de maio de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de maio de 2023.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública  
**Local:** Travessa do Simão, localizada no loteamento denominado Jardim da Rainha - Município de Itapevi-SP.  
**Processo:** 018466/2018

A **Travessa do Simão**, localizada no loteamento denominado Jardim da Rainha, situa-se no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 14**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua José Pedro de Oliveira e final na Rua Santo Antônio, com largura média de 9,00 metros e extensão de 130,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (S) Sul - (N) Norte na distância de **130,00 metros**, confrontando em seu percurso com os seguintes imóveis: no lado direito com os lotes 11 e 15 da quadra "F", em seguida com a Rua Benedito Dias Siqueira e depois com o lote 12 da quadra "G". No lado esquerdo com os lotes 18 e 29 da quadra "B", em seguida com a Rua Benedito Dias Siqueira e depois com o lote 29 da quadra "D", todos do loteamento denominado Jardim da Rainha.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 13 de novembro de 2018.

Walter Tanoue Hasegawa  
Eng.º Civil CREA 0600929610  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675- Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

FLS. 14  
Proc. Nº 018466/1  
a) Luma



Trecho da planta de loteamento do Jardim Rainha



Travessa do Simão (Imagem retirada do Google Maps)

A referida via mede aproximadamente 9 m de largura e 130 m de comprimento

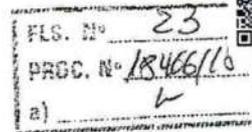




## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br



**CERTIDÃO nº. 292/2018**  
Processo nº 018466/2018

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil **Walter Tanoue Hasegawa**, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representado por sua vereadora **ERONDINA FERREIRA GODOY (TININHA)**, através do processo administrativo nº **018466/2018- P.M.I.**, protocolado em 02 de outubro de 2018, que a “**Travessa do Simão**”, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o Sistema Viário do lugar denominado “**Jardim da Rainha**”, Município de Itapevi, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

**Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 13 de novembro de 2018.

**Walter Tanoue Hasegawa**  
Eng.º Civil CREA 0600929610

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



**LEI Nº 3.177 DE 05 DE MAIO DE 2023**

(Autógrafo 034/2023 - Projeto de Lei nº 056/2023 - Do Legislativo - AUTORA: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD. COAUTORES: CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES - PSB, CICERO APARECIDO DE SOUZA- PODEMOS, JOSÉ APARECIDO RAMOS- PTB E THIAGO DA SILVA SANTOS - UNIÃO.)

**“DENOMINA TRAVESSA ZENILTON PEREIRA SOUZA A ATUAL TRAVESSA CESÁRIO DE ABREU NO LOTEAMENTO BAIRRO DOS ABREUS.”**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Travessa Zenilton Pereira Souza, a atual Travessa Cesário de Abreu situada no loteamento denominado Bairro dos Abreus, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

**Parágrafo único.** A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterá os dizeres: “Travessa Zenilton Pereira Souza”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de maio de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de maio de 2023.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Fis. nº 14  
Proc. nº 2595/23  
Ass. lu



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública  
**Local:** Travessa Cesário de Abreu, localizada no loteamento denominado Bairro dos Abreus - Município de Itapevi-SP.  
**Processo:** 002595/2023

A **Travessa Cesário de Abreu**, localizada no loteamento denominado "Bairro dos Abreus (Espólio Cezário de Abreu), situa-se no perímetro urbano do Município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 21**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Trata-se de uma via pública que tem início na Avenida Cesário de Abreu e final na Rua Arlete, com largura média de 6,00 metros e extensão de 135,00 metros. Segue pelo eixo da referida travessa no sentido (N) Norte - (S) Sul na distância de **110,00 metros**, depois no sentido (NE) Nordeste - (SE) Sudeste na distância de **25,00 metros**, confrontando em seu percurso com os seguintes imóveis: **no lado direito** com o lado esquerdo do lote 01 e fundos dos lotes 03 a 10, todos da quadra "C" do loteamento Vila São Francisco 2ª Gleba, em seguida confronta com a Rua 06, depois com os fundos dos lotes 01 a 08 e com o lado direito do lote 09, todos da quadra "D" do loteamento Vila São Francisco 2ª Gleba. **No lado esquerdo**, com o lado direito do lote 10, em seguida com a Rua da Passagem, e depois com a CEMEB Maestro Gilberto de Pinho, em seguida com o lado direito do lote 11, todos da quadra "O" do loteamento Jardim Julieta, e finalizando na Rua Arlete.

**Walter Tanoue Hasegawa**  
Eng.º Civil CREA 06009296/10  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação





Fis. nº 17  
Proc. nº 2595  
Ass. v



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

**CERTIDÃO nº. 064/2023**  
**Processo nº 002595/2023**

**A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:**

**Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por sua vereadora ERONDINA FERREIRA GODOY, através do processo administrativo nº 002595/2023, protocolado em 02 de fevereiro de 2023, que a "TRAVESSA CESÁRIO DE ABREU", localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o Sistema Viário do lugar denominado "Bairro dos Abreus", Município de Itapevi, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.**

**Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

**Walter Tanoue Hasegawa**  
Eng.º Civil CREA 06009296/0  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso - CMI****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI****Ata de Reunião Ordinária**

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 8:30 hs em primeira chamada, sem quórum, e as 8:45 hs em segunda chamada e já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL na sala de reuniões do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS de Itapevi, os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a conselheira titular Célia Regina Costa da entidade O Bom Samaritano ausente, sua suplente Ana Paula Santos Teixeira Oliveira ausente; conselheiro titular Carlos Antonio da Silva Picos da Associação Comercial e Industrial de Itapevi Acita presente; conselheira titular Maria Aparecida Afonso Ribeiro da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi presente e o seu conselheiro suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar presente; conselheira titular Rosângela Belli Amorim Franci presente e sua conselheira suplente Ana Cristina Pires Coelho presente da Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE; também pela sociedade civil da entidade suplente Associação Maria de Magdala a conselheira titular Tania Aparecida da Costa ausente e o seu suplente Ezequias da Silva ausente; Os Conselheiros REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania presente; conselheira titular Cleuza Maria de Oliveira Santos da Secretaria de Saúde presente; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria de Cultura e Juventude presente; conselheiro titular Álvaro Roberto Scotti Ferreira da Secretaria de Esportes e Lazer presente. Estiverem presentes também como visitantes dra. Dulciléia Costa da OAB e Jozinete de Almeida do CCI, também Edilson Trautwein. Fazendo a abertura da reunião o conselheiro Carlos Picos presidente agradece a presença de todos. Informa do envio da Ata da última reunião, sendo aprovado por todos na íntegra seu teor. Relata sobre a intimação recebida do Ministério Público solicitando o paradeiro da Idosa sra. Helenicce Ferreira, tendo se verificado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania não existir nenhum registro recente de uso de benefícios municipais ou qualquer outra situação que poderíamos identificar o endereço da idosa, sendo então respondido por email como se solicitava na intimação que não temos conhecimento para informar. Relata do recebimento do Informativo ao Conselhos Municipais da Pessoa Idosa do Estado de São Paulo, enviado pelo CEI-Conselho Estadual do Idoso relatando sobre a reunião descentralizada ocorrida em 27 e 28 de março passado, com relatos e orientações. O presidente informa que será enviado para todos conselheiros lerem e tomarem conhecimentos do teor do informativo. Apresenta também para conhecimento o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023/SDS que convoca OCS para participarem da seleção com proposta de celebração de



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVI

parceria com a Prefeitura de Itapevi formalizando um Termo de Colaboração para Projeto 60+, com a finalidade de promover o envelhecimento da pessoa idosa de forma ativa, saudável e autônoma, por meio de atividade física. Desta forma solicita que designemos um conselheiro do CMI para compor a comissão de análise de propostas de parceria. Em tratando-se de atividades de esportivas o conselheiro Álvaro Roberto Scotti Ferreira da Secretaria de Esportes e Lazer é eleito para ser nosso representante. Enviaremos ofício indicando o conselheiro para a SDS. Teremos a visita do presidente do conselho no dia 08 de maio a ILPI Casa de Repouso Vale dos Sonhos (nome fantasia Casa de Repouso Recanto). A representante do CCI Jozinete comenta da Campanha Junho Violeta, mês de conscientização e prevenção da violência contra idosos onde será feita uma Oficina de Sensibilização sobre o envelhecimento, com a participação do CRAS, CREAS, Conselho do Idoso e Faculdade São Judas no dia 15 de junho das 8 às 12 hs. Solicita que o Conselho convide a empresa Benfica para participar com o responsável pelos motoristas dos ônibus. É informado que no dia 12 de maio as 9 hs teremos a iniciação do Projeto Walking Football para estimados 50 inscritos inicialmente acontecendo no CCI e no Ginásio de Esportes. O Presidente relata ter recebido uma proposta de Palestra sobre Aparelhos Auditivos em uma empresa aqui de Itapevi, e irá direcionar o ofício para a gestão do CCI para análise. Na palavra livre o visitante Edilson se coloca à disposição para ajudar, e solicita que sejam melhores divulgados as ações do Conselho para que todos possam acompanhar e entender as ações que são feitas. Nada mais havendo a tratar, as 10:25 hs, eu Maria Aparecida Afonso Ribeiro secretária do conselho, assino a presente ata atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIA 01 DE JUNHO DE 2023. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

---

Carlos Antonio da Silva Picos  
Presidente do Conselho

---

Maria Aparecida Afonso Ribeiro  
Secretária Conselho



## SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**1) Contribuintes: JUSSARA OLIVEIRA MARCELINO 13320860801, CCM: 40338**, Processo Administrativo: 6132/2019, Auto de Infração e Intimação nº 12284/A; **ZENILDA DA SILVA ITAPEVI, CCM: 31245** Processo Administrativo nº 1884/2023 Termo de Intimação nº 432/2023, Vossa Senhoria fica **INTIMADA**, da abertura e encerramento da inscrição municipal de ofício em relação a atividade exercida na Av. Rubens Caraméz, 175 BOX 47 - Centro- Seguem anexas as Declarações de abertura e encerramento e respectiva multa prevista no art. 305, III, d, da LC 34/05. Fica também intimada a efetuar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM's**, equivalente a R\$ 1.255,00 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais), tendo em vista que não requereu a inscrição municipal neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do Ali: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

**2) Contribuinte: LEANDRO FAROLI DA ROSA, CRC:264739**, Processo Administrativo nº 11851/2022, Auto de Infração e Intimação nº 437409/2023,

Vossa Senhoria fica **INTIMADA**, no prazo de 30 dias a partir da autuação, a efetuar o recolhimento do **TRIBUTO** interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo, sob pena de cobrança executiva:

Cálculo do ISSQN para fins de acompanhamento da obra no imóvel sobre a área de 128m<sup>2</sup> valor em consonância com a resolução 01/2014 casa médio padrão 541 UFM's/m<sup>2</sup>, base legal artigos: 51, 53, 59, 357 e 469, tabela II, item 7.02 LC 34/05 CTM. Código ISSQN Levantamento - 53, ISSQN juros - ISSQN fiscalizado.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.**

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Notificações

## NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI FEDERAL NO.9.452/97, DE 20 DE MARÇO DE 1.997, EM CONFORMIDADE COM DECRETO MUNICIPAL Nº 3.068 DE 01 DE JULHO DE 1.997 NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, EFETUOU NO DIA 08/05/2023 A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA ESSE MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), RELATIVO A LINHA DE FINANCIAMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO:

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06.71.056-5	PMAT-BNDES-CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20.9.0003.1	08/05/2023	R\$ 3.200.000,00

Itapevi, 09 maio de 2023

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

## EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

**1) CCM 26184** em nome de **LUA DE MEL MOVEIS E COLCHOES LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **7954/2022**; bem como ciência dos débitos pendentes;

**2) CCM 14691** em nome de **MARCOS ANTONIO LOPES ITAPEVI - ME - (AUTO ELETRICO)**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **16565/2019**; bem como ciência dos débitos pendentes;

**3) CCM 17384** em nome de **VERA LUCIA ANDRADE SANTOS - TRANSPORTES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **13172/2022** bem como ciência dos débitos pendentes;

**4) CCM 25274** em nome de **MARCOS CAMARGO DA SILVA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **14457/2022**;

**5) CCM 21775** em nome de **GEOVA COSTA NUNES REABILITACAO** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo n **6784/2022**; bem como ciência dos débitos pendentes;

**6) CCM 4089** em nome de **JONATAS CARDOSO DUARTE MOREIRA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo n **18486/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**7) CCM 21304** em nome de **MARCOS ANTONIO QUINAGLIA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **7642/2022**; bem como ciência dos débitos pendentes;

**8) CCM 17138** em nome de **PADARIA SUBURBANO LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **15006/2022** bem como ciência dos débitos pendentes;

**9) CCM 25294** em nome de **KARINA ALVES DE MELO - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **13804/2020**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**10) CCM 16106** em nome de **MARINALVA SODRÉ DOS SANTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **17454/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**11) CCM 18676** em nome de **TANEA MARIA TRAPP - ME** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **18060/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**12) CCM 22362** em nome de **FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **13025/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**13) CCM 23371** em nome de **EDNALDO RODRIGUES DAS CHAGAS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de



Ofício através do processo n.º 19259/2022;

**14) CCM 17382** em nome de **JOSE JOAO IRMAO LANCHONETE - ME** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo n.º 7309/2022; bem como ciência dos débitos pendentes

**15) CCM 22428** em nome de **ARJ AUTOMACAO COMERCIO E INFORMATICA LTDA-ME** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 7886/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**16) CCM 23663** em nome de **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA BETEL** -se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 11346/2022;

**17) CCM 23159** em nome de **FERNANDO LASCOSCH COSTA** , trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º ; bem como ciência dos débitos pendentes;

**18) CCM 13915** em nome de **ELCINA PEREIRA SILVA ME** do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 7637/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**19) CCM 15381** em nome de **FRANCISCA PEREIRA FIRMINO ITAPEVI - ME** -se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo n.º 20906/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**20) CCM 27596** em nome de **ADELITE MARIA DA COSTA** - se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 24737/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**21) CCM 19714** em nome de **SERCOME SERVICOS E COMERCIO LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo n.º 7346/2022, bem como ciência dos débitos pendentes;

**22) CCM 23371** em nome de **LAMIPET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**,trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 10178/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**23) CCM 15363** em nome de **ARGEL INFORMATICA S/C LTDA - ME** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada através do processo n.º 13028/2022; bem como ciência dos débitos pendentes

**24) CCM 25476** em nome de **MENGGUO ZHU - LANCHONETE E RESTAURANTE -ME** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 13879/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**25) CCM 10690** em nome de **ANTONIO MARCOS BORGES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 3518/2021; bem como ciência dos débitos pendentes;

**26) CCM 26753** em nome de **EVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 22735/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**27) CCM 27853** em nome de **THIAGO LORETTI ARICO MARTINS - ME** do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 20506/2022;

**28) CCM 22503** em nome de **AMAURI LIMA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo n.º 7631/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**29) CCM 27596** em nome de **ADELITE MARIA DA COSTA** - se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 24737/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**30) CCM 22712** em nome de **ALESSANDRA ROCHA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo n.º 215/2021; bem como ciência dos débitos pendentes;

**31) CCM 26223** em nome de **ALPHAFLEX DISTRIBUIÇÃO E SERVICOS LTDA - ME**, se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 18066/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**32) CCM 30250** em nome de **R C F DA SILVA HORTFRUTI - EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo n.º 7900/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**33) CCM 34339** em nome de **MDPF CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo n.º 18047/2022; bem como ciência dos débitos pendentes;

**Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 05 maio de 2023.**

Marco Aurélio Ap. Gomes de Oliveira

**Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Luís Claudio de Freitas Leite

**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

### Comunicados

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, informa que a fim de promover patrocinadores para custear ou confeccionar, uniforme comemorativo para time de futebol de campo na ocasião da inauguração da Arena Amador Bueno, recebeu única proposta da interessada VILMA PACHECO DE MORAES, autônoma, com o qual firmará o respectivo acordo de Cooperação.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

**A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:**

#### A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

**Razão Social: LV Centro Odontológico Ltda (AIF nº 4107 - artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 7228/2023, Spix Itapevi Medicina Ocupacional Ltda (AIF nº 4115 - inciso I do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 7272/2023, Santa Clara Laboratório Médico Ltda (AIF nº 4053 - inciso I do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 7391/2023, SPE Itapevi Ambiental S/A (AIF nº 4077 artigo 14, incisos I e X item 6 do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, alterada pela Portaria 888/21 de 04 de maio de 2021 (retificada em 24/05/2021), combinado com os artigos 110 e 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 7402/2023.**

**A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:**

**Razão Social: Drogeria Campeã Popular Cesário de**



**Abreu Ltda (TRM nº 0093) - Processo nº 25053/15, Secretaria de Estado da Saúde (AME) - dispensário de medicamentos (TRM nº 0071) - Processo nº 4380/15, Secretaria de Estado da Saúde - (HGI) - dispensário de medicamentos (TRM nº 0076) - Processo nº 9623.**

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

**Razão Social: Clínica Médica Cardiotan Ltda (Protocolo nº 0134/2023) - Processo nº 22252/21.**

**INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

**Razão Social: Clínica Médica Cardiotan Ltda (Protocolo E nº 20230003526) - Processo nº 22252/21.**

**CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:**

**Razão Social: Clínica Médica Cardiotan Ltda (CEVS Nº 352250507-863-000532-1-0) - Processo nº 22252/21.**

**FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" - NUMERAÇÃO 021.721 a 021.820 - SÉRIE K - VILA NOVA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - PROCESSO Nº 8942/17.**

**FORNECIMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" - NUMERAÇÃO 10 550.501 a 10 552.250 - SÉRIE H - VILA NOVA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - PROCESSO Nº 8942/17.**

**Ana Maria Pessoa Massarenti  
Secretária Municipal de Saúde**

## SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE

### Comunicados

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Cultura, informa que, o prazo para seleção de propostas para Acordo de Cooperação com empresas, pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral interessadas em contribuir, voluntária e gratuitamente, com confecção e custeio de camisetas para o Projeto Zumba e Ritmos, foi prorrogado para o dia de 24 Maio de 2023.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até às 17:00 horas do dia 24 de Maio de 2023, na Secretaria de Cultura e Juventude, situada na Rua Luiz Manfrinato, nº.194 - Centro, Itapevi/SP.

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

## Errata

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1151, DE 14 DE ABRIL DE 2023, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS:

## ONDE SE LÊ:

1807/2023	UBIRATAN CARVALHO PEREIRA	Exonera do cargo efetivo de Fiscal/Fiscalização Sanitária por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 03/04/2023 conforme Memorando - Prev nº 090/2023 - Processo Digital PMI 003235/2023.
-----------	---------------------------	--

## LEIA-SE:

1807/2023	UBIRATAN CARVALHO PEREIRA	Exonera do cargo efetivo de <b>Analista em Vigilância Sanitária</b> por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 03/04/2023 conforme Memorando - Prev nº 090/2023 - Processo Digital PMI 003235/2023.
-----------	---------------------------	--



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

CONVOCAÇÃO  
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Assistente Social, Engenheiro Civil, Psicólogo.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de maio de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 09 de maio de 2023.

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
402	LUCAS MATHEUS PEREIRA DA SILVA	46601556	2
403	ADRIELE ANTUNES DE ARAUJO	62997711	2
404	IARA JESUS DOS SANTOS FRANCA	46743122	X
405	JOELMA DE LIMA SANTOS	58265093	8

\*Substituição ao (s) classificado (s) nº 390, 398, 399 e solicitação Secretária.

## ASSISTENTE SOCIAL

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
44	EBENEZER THIAGO BARCELOS GARCIA	467998784	

\*Substituição ao classificado nº 43.

## ENGENHEIRO CIVIL

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
8	IGOR MARTINS DE MAGALHAES	16803814	

\*Substituição ao classificado nº 7.

## PSICÓLOGO

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
103	ALBA HELENA RAMOS D AVILA	34433118	0
104	HUDSON ALMEIDA DE LIMA	8533250	3

\*Substituição ao (s) classificado(s) nº 95 e 102.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Guarda Civil Municipal**.

**Fase de Investigação Social e Comportamental**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de maio de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, *para realização da fase de Investigação social e comportamental*, sob pena de deserção. Itapevi, 09 de maio de 2023.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
101	DAVI JOSE MEDEIROS	PE 9106	029
102	RAMON SILVA DE OLIVEIRA	58288957	1

\*Em substituição ao (s) classificado (s) nº 94 e 98.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Adilson Vieira da Rocha, Ana Maria Pessoa Massarenti, Claudio Dutra Barros, Cláudio Freitas, Dário Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Jonatas Felipe Francisco, José Mauro, Marcos de Oliveira Anjos, Maurício Alonso Murakami, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Thulio Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

